

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) n° 006/2025**

DIA:	17/02/2025
HORA:	08:00 h (horário de Brasília)
LOCAL REALIZAÇÃO: DE	<b>RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS</b> Data de início de envio de PROPOSTA: <b>04/02/2025</b> . Data de encerramento do envio de PROPOSTA: <b>17/02/2025 - 08:00 h</b> (horário de Brasília). Data de abertura do pregão: <b>17/02/2025 - 08:30 h</b> (horário de Brasília). <b>Local:</b> <a href="http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/">http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/</a>
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS: DE	Av. José Laurindo, 1540 Centro - Rosana – SP - CEP. 19.273-000 Fone: (18) 3288-8210, 3288-8246, (Dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas) E-mail: <a href="mailto:licitacoes@rosana.sp.gov.br">licitacoes@rosana.sp.gov.br</a>
PROCESSO N°:	<b>0006/2025</b>

O Município de Rosana, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023** e **Decreto nº 3.735 de 30 de janeiro de 2024** ([www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação:

**1-1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROSANA E ESF'S, PELO PERÍODO QUE CORRESPONDE ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.2. O valor total estimado previsto para aquisição dos produtos e/ou prestação dos serviços é de aproximadamente **R\$ 278.365,52 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, obtidos através de **pesquisas prévias de orçamento**.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;

2.3. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item **10.10.1.** do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL, onde ocorrerá a sessão**, em local próprio para inserção dos documentos.

**AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS. CASO NÃO ATENDAM A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.**

#### **2.4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.4.1- A despesa estimada para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2025: Manutenção da Atenção Básica.**

#### **3- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

3.1- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma: <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

3.1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de “Licitações” constante da página eletrônica.

#### **3.2- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.2.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

#### **4 REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

4.1. Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do site <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>;

4.2. **O CREDENCIAMENTO DAR-SE-Á PELA ATRIBUIÇÃO DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E DE SENHA, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO, A REFERIDA SENHA DEVE SER SOLICITADA ATRAVÉS DO ENDEREÇO: <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, NO PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDERÃO A SESSÃO.**

4.3. O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

4.4. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rosana, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

### **5.1- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.2. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA.**

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no item anterior **PODERÁ ENSEJAR DESCLASSIFICAÇÃO** no momento da habilitação.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

### **5.8. Não poderão disputar esta licitação:**

5.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou

jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, **QUANDO FOR O CASO**;

5.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O impedimento de que trata o item 5.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.8.2 e 5.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.12. O disposto nos itens 5.8.2 e 5.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço

que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.14. A vedação de que trata o item 5.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.15. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.16. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

5.17. Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.18. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

5.19. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 05** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

### **Do Pregoeiro:**

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Da equipe de apoio:**

- a) caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Do licitante:**

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**PARTICIPAÇÃO:**

6.2. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

6.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

**DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, e em declarações anexas que:

6.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, **SE FOR O CASO**, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.5.4 ou 6.5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, **NA HIPÓTESE DE A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES É DE JULGAMENTO**, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.6. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

6.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

6.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.14. **O tipo de julgamento** será **no modo de disputa aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.16. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.17. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

6.18. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.19. Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.21. Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

**OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.**

6.22. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.25. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC

123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**7.2.1. O OBJETO** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) **ANEXO(s)**.

**7.3. A validade** da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## **8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO (SE SOLICITADO PELO PREGOEIRO)**

8.1. A Proposta de Preços anexada na plataforma **(SE SOLICITADO PELO PREGOEIRO)** deverá estar rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ – cadastro nacional de pessoa jurídica, Inscrição estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais; Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito nos ANEXOS, deste edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA e;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no **ANEXO 01**.

8.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO.

8.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1. Para Julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO – POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

a) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a MARCA e/ou FABRICANTE do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) MARCA e/ou FABRICANTE para cada item;**

b) preço unitário, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. SICAF;

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.9 deste edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

#### **9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

9.8.1. contiver vícios insanáveis;

9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará

pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9.19. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

9.19.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.19.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima

9.19.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.20. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.21. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.22. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **10- DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados na Plataforma e poderão ser apresentados em original, por cópia que possibilite a verificação de sua autenticidade nos sites em que forem emitidos.

10.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Após a entrega/anexar dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.10. Segue abaixo relação de documentos exigidos para **HABILITAÇÃO**:

#### **10.10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**

**c) Certidão da junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

#### **10.10.2. DA REGULARIDADE FISCAL**

**a) Prova de inscrição no CNPJ;**

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei

12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

**Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

### **10.10.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

a.3) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.4) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail [licitacoes@rosana.sp.gov.br](mailto:licitacoes@rosana.sp.gov.br) para que seja encaminhado a referida Ata de Registro de Preços o para assinatura digital.** Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital. A(s) proponente(s) que deixar(em) de efetuar a(s) assinatura(s) no prazo estipulado acima, será(ão) excluída(s) da Ata de Registro de Preços.

11.3.1. Deverá ainda o **proponente vencedor, DOS ITENS QUE POSSUÍREM**, apresentar para assinatura da Ata de Registro de Preços: **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionados ao objeto do presente pregão.**

11.3.1.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente vencedor deverá



apresentar nova certidão negativa válida (**HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da sessão pública e a data da assinatura da Ata.

11.3.2. Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017<sup>1</sup>.

11.3.4. Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato promover a exclusão de que trata a parte final do item **13.2**.

11.3.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

11.3.6. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

11.3.8. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.3.9. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

11.3.10. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

11.3.12. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.3.13. O(s) fornecedor(es) incluído(s) da Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

11.3.14. O(s) pedido(s) de fornecimento ocorrerá(ão) de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

11.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sitio oficial na internet, nos termos do artigo 176 da lei federal 14.133/21.

11.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas

---

<sup>1</sup> Art. 3º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11.7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.7.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.7.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS:**

12.1. Os licitantes poderão interpor recurso, em qualquer fase da licitação, contra ato ou decisão que os prejudique, observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação do ato ou decisão recorrida, ou da lavratura da ata da sessão pública.

12.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.4.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, de forma clara e objetiva, contendo:

- Identificação do recorrente;
- Número do processo licitatório;
- Ato ou decisão que se recorre;
- Fundamentação legal e probatória do recurso;
- Data e assinatura do recorrente ou de seu representante legal.

12.6. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, a qual deverá proferir decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, salvo disposição legal em contrário.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12.11. A falta de manifestação imediata e motivada para interpor recurso implicará na decadência desse direito.

12.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a interposição de recurso pelo proponente.

12.13. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis da decisão do Pregoeiro sobre o recurso inicial, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade superior, que deverá

proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. O licitante que incorrer nas condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, estará sujeito às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais cominações legais:

1. a) Advertência;
2. b) Multa;
3. c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração<sup>2</sup> Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância do disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

13.3. As sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade da conduta, os danos causados à Administração Pública e a culpa do infrator, observados os seguintes percentuais de multa, calculados sobre o valor do contrato:

1. a) De 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, para infrações de natureza leve, como, por exemplo, atraso na entrega de documentos ou informações;
2. b) De 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato, para infrações de natureza média, como, por exemplo, descumprimento de cláusulas contratuais ou prazos estabelecidos;
3. c) De 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para infrações de natureza grave, como, por exemplo, a prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou causar danos à Administração Pública.

13.4. A multa será aplicada mediante procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao licitante.

13.5. O pagamento da multa não exime o licitante da obrigação de reparar os danos causados à Administração Pública.

13.6. A declaração de inidoneidade será aplicada por decisão motivada da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.7. A reabilitação do licitante declarado inidôneo será concedida mediante requerimento dirigido à autoridade que aplicou a penalidade, instruído com a prova de ressarcimento dos danos causados e do cumprimento do prazo da sanção.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoes@rosana.sp.gov.br](mailto:licitacoes@rosana.sp.gov.br) e/ou pessoalmente na Secretaria de Licitações e Compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

15.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

15.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

15.1.1.2. Prazo de validade dos produtos, dos que possuírem, de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto;

15.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

15.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**,

contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio nº 2212 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

15.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

15.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

15.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**.

16.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

16.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

16.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

16.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

16.6 - Fica a empresa contratada/detentora da ata de registro de preços ciente da responsabilidade de efetuar destaque sobre as retenções sobre impostos aplicáveis a modalidade da contratação, em especial as contidas no código tributário municipal e suas atualizações, além do decreto municipal 3724/2023, INs RFB 1234/2012 e 2145/2023, que versam sobre a retenção do Imposto de Renda Amplo.

16.7- Nos casos em que ocorra erro ou omissão por parte da contratada em efetuar os

destaques sobre os valores a serem retidos, a contabilidade municipal procederá de toda a forma com as retenções aplicáveis ao caso.

16.8 - Nos casos onde a empresa contratada esteja sediada em outro município, mas ocorra a prestação de serviço no Município de Rosana, deverá ser indicado o município de Rosana como local de prestação de serviço em campo específico da nota Fiscal. (Obs. aplicável somente nos casos de prestação de serviços).

16.9- Caso a empresa contratada se enquadre nas possibilidades de isenção e/ou imunidade, a mesma deverá citar em campo de observação da nota fiscal e encaminhar documento comprobatório (cópia simples) juntamente com cada nota fiscal para pagamento.

16.10- Não deverão ser destacadas as retenções na fonte da CSLL, da COFINS e do PIS pois o Município de Rosana não firmou convênios para com o governo federal na forma da Portaria SRF 1.454/2004.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.**

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Rosana, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderão aos interessados no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura de Rosana, Estado de São Paulo, à Avenida José Laurindo, 1.540, Centro, Piso Superior, para melhores esclarecimentos.

## **18. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO**

18.1. A critério da Prefeitura de Rosana, este pregão poderá:

- a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou
- b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Rosana.

## **19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “prática fraudulenta”; a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “prática colusiva”; esquematizar ou estabelecer em acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços de níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”; causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga do contratos financiados pelo organismo se, em qualquer, momento, constatar o



envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeira multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.

**20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Declarações de (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público);

**ANEXO III** - Modelo de Proposta para licitante vencedor;

**ANEXO IV** - Declaração MEI/ME/EPP;

**ANEXO V** – Declaração de compromisso de apresentação de licenças;

**ANEXO VI** – Ficha de Cadastro de Representantes; e

**ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Rosana, 03 de fevereiro de 2025.

---

**FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO**  
Secretário de Licitações e Compras

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO/JUSTIFICATIVA:**

**1-2- O presente Pregão tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROSANA E ESF'S, PELO PERÍODO QUE CORRESPONDE ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	Alveoliten – terapêutica alveolar – emb. com 10 g	Apresentação: Pote plástico com 10g. Composição: Iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Com data de fabricação, Lote e validade.	Unid.	12
2	Ácido fosfórico 37% - cartela 3 seringa de 2,5ml	Composição: ácido fosfórico, digluconato de clorhexidina, espessante, água bideionizada e corante, embalado em cartela plástica c/ 03 -seringas de 2,5ml cada, apresentando data de fabricação, Lote e validade.	Cartela.	60
3	Adesivo Universal -Prime & Bond - Emb.4ml	Adesivo Universal Prime & Bond - Sistema adesivo monocomponente, Controle de umidade ativa; Sem sensibilidade pós-operatória; Penetração ativa de túbulos dentinários (Solvent = Isopropanol); Cobertura uniforme da cavidade; Menor risco de manchas secas ; baixa viscosidade e camada adesiva fina; Armazenamento a 30 min. Fórmula patenteada livre de HEMA, TGDMA ou Bisfenol-A. Indicado para: Restaurações diretas com compósitos e compômeros polimerizados; Reparos de compósitos, cerâmica e amálgama; Verniz para cavidade para uso com amálgama fresca; Restaurações indiretas cimentadas com Calibra Universal e Calibra Ceram. Apresentação: Caixa contendo um frasco de 4ml com data de fabricação, Lote , Validade e Registro na ANVISA.	Cx.	50

4	Agulha injetável extra curta 30Gx1/2 – caixa com 100 unid.	Agulha gengival para anestesia odontológica 30Gx1/2-extra curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	10
5	Agulha injetável curta 30G – caixa com 100 unid.	Agulha gengival para anestesia odontológica 30 G -curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	46
6	Agulha injetável longa 27G - Caixa com 100 unid.	Agulha gengival para anestesia odontológica 27G -longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	10
7	Anestésico tópico – emb. com 12 g	Anestésico tópico com 20% de Benzocaína , pote sabor morango com 12 gramas.Contendo no rótulo do mesmo: data de fabricação, validade e número de lote.	Unid.	20
8	Aplicadores descartáveis para agente de União Extrafino(1,0mm)-embalagem. Com 100 unidades.	Aplicador descartável: Extrafino (1,0 mm). Possuindo haste dobrável. Apresentação: Embalagem contendo 100 unidades.	Emb.	40
9	Avental descartável -Manga longa gramatura 40 gr / m <sup>2</sup>	Avental de procedimento; Manga longa; Descartável; Uso único e individual (Proibido reprocessar); Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno); mais fio recoberto Gramatura (40 gr / m <sup>2</sup> ); Tamanho único; cor branca, Tiras externas para amarrar no pescoço e cintura; punho com elástico. Embalagem com 10 unidades;constando os dados de identificação e procedência.	Emb.	500

10	Babador descartável adulto - Embalagem com 100 unidades	Babador descartável adulto, Características:Tamanho aproximado de 33 x 47 cm Folhas texturizadas, laminadas com filme plástico Superabsorventes; impedido vazamento e passagem de líquidos Superabsorventes e resistentes;Indicado para uso médico, odontológico e Hospitalar Composição: 100% de fibras virgens de celulose isentas de contaminantes e filme de polietileno atóxico.Apresentação: Embalagem com 100 unidades trazendo externamente os dados de identificação, procedência.	Emb.	60
11	Banda Matriz em aço inox 0,05x5x500mm	Estojo com banda de 0,05x5x500mm em aço inox. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.	Unid.	40
12	Banda Matriz em aço inox 0,05x7x500mm	Estojo com banda de 0,05x7x500mm em aço inox. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.	Unid.	40
13	Bicarbonato de Sódio .CX com 15 sachês	Bicarbonato de Sódio em pó usado em jateamento pelo profissional para a remoção da placa bacteriana. Granulometria superfina proporciona jateamento amplo. Composição: Bicarbonato de Sódio, Sílica Amorfa (Aerosil), estearato de Magnésio e Essência.Apresentação -Caixa com 15 Sachês de 40 g cada – Sabor Menta.	Cx.	8
14	Broca carbide alta rotação "1"	Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e número de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	30

15	Broca carbide alta rotação "1/2"	Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 1/2 com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e número de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	30
16	Broca carbide cirúrgica esférica 8 - Alta Rotação	Broca carbide cirúrgica esférica 8 - Broca de carboneto; Alta rotação Apresentação: Embaladas individualmente contendo data de fabricação e procedência.	Unid.	20
17	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas	Broca Carbide Multilaminada 12 Lâminas FG 7664F 19mm Broca de carboneto; Alta rotação.Apresentação : Embaladas individualmente contendo data de fabricação e procedência.	Unid.	30
18	Broca carbide 30 lâminas Nº 9642 FF	Broca Carbide Multilaminada 30 Lâminas FG 9642 FF 19mm Broca de carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável; Alta rotação.Apresentação : Embaladas individualmente contendo data de fabricação e procedência.	Unid.	30
19	Broca carbide 30 lâmiinas Nº 9903 FF	Broca Carbide Multilaminada 30 Lâminas FG 9903 FF 19mm Broca de carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável; Alta rotação.Apresentação : Embaladas individualmente contendo data de fabricação e procedência.	Unid.	30
20	Broca carbide 30 lâmiinas Nº 9103 FF	Broca Carbide Multilaminada 30 Lâminas FG 9103 FF 19mm Broca de carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável; Alta rotação.Apresentação : Embaladas individualmente contendo data de fabricação e procedência.	Unid.	30
21	Broca Carbide de baixa rotação Nº 4	Broca carbide de baixa rotação (CA) Nº 4, Sem soldagem,100% carbide, Autoclavável,Formato: Esférica,Comp. total da broca: 22mm. Indicada para dentística e estética e para a remoção de dentina cariada.Apresentação : Embaladas individualmente contendo data de fabricação e procedência.	Unid.	30

22	Broca Carbide de baixa rotação Nº 6	Broca carbide de baixa rotação (CA) Nº 6, Sem soldagem,100% carbide, Autoclavável,Formato: Esférica,Comp. total da broca: 22mm. Indicada para dentística e estética e para a remoção de dentina cariada.Apresentação : Embaladas individualmente contendo data de fabricação e procedência.	Unid.	30
23	Broca de aço para baixa rotação -1	Broca de aço carbono número 01, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	20
24	Broca de aço para baixa rotação - 02	Broca de aço carbono número 02, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	30
25	Broca de aço para baixa rotação - 04	Broca de aço carbono número 4, para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	30

26	Broca esférica nº 1011 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1011, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	60
27	Broca esférica nº 1012 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1012, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	80
28	Broca esférica nº 1013 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1013, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	60
29	Broca esférica nº 1014 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1014, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	60

30	Broca esférica nº 1015 granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1015, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.	Unid.	50
31	Broca esférica nº 1012HL granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1012HL, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	40
32	Broca esférica nº 1014HL granulação média 90 à 120µm	Broca diamantada para preparo cavitário número 1014HL, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	40
33	Broca cirúrgica carbide alta rotação 702HL	Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 702HL, com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Embalada individualmente , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50



34	Broca diamantada 1112 F topo chama	Broca diamantada número 1112 F, para acabamento em restaurações de resina composta, composição: diamantes e aço inoxidável ponta com granulações finas e uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido,seco ou por agentes químicos,sem sofrer oxidação.Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid	80
35	Broca ponta de chama nº 3118F granulação fina 45µm	Broca diamantada número 3118F, para acabamento em restaurações de resina composta, composição: diamantes e aço inoxidável ponta com granulações finas e uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido,seco ou por agentes químicos,sem sofrer oxidação.Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	60
36	Broca ponta de chama nº 3168F granulação fina 45µm	Broca diamantada número 3168F, para acabamento em restaurações de resina composta, composição: diamantes e aço inoxidável ponta com granulações finas e uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido,seco ou por agentes químicos,sem sofrer oxidação.Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	60

37	Broca cônica topo em chama nº 3195F	Broca diamantada número 3195F F, para acabamento em restaurações de resina composta, composição: diamantes e aço inoxidável ponta com granulações finas e uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido,seco ou por agentes químicos,sem sofrer oxidação.Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	80
38	Broca cônica topo em chama nº 2200F	Broca diamantada número 2200 F, para acabamento em restaurações de resina composta, composição: diamantes e aço inoxidável ponta com granulações finas e uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido,seco ou por agentes químicos,sem sofrer oxidação.Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	80
39	Broca cônica invertida 1034	Broca cônica invertida 1034 - Haste em aço inoxidável, tronco cônica invertida, Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Validade Indeterminada.Esterilizável através de calor úmido,seco ou por agentes químicos,sem sofrer oxidação.Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	80

40	Broca cônica invertida 1035	Broca cônica invertida 1035 - Haste em aço inoxidável, tronco cônica invertida, Granulação: Grossa (G) Verde - 125µm. Alta rotação. Validade Indeterminada.Esterilizável através de calor úmido,seco ou por agentes químicos,sem sofrer oxidação.Embalada individualmente e Esterelizada pelo fabricante , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	80
41	Broca cônica topo em chama nº 3195	Broca diamantada para preparo cavitário número 3195, composição: diamantes e aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.Embalada individualmente pelo fabricante e Esterelizada , trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e numero de registro no MS.	Unid.	80
42	Broca Lindmann	Broca cirúrgica indicada para corte de osso.FGXL (alta rotação extra longa) Carboneto de Tungstênio;.Apresentação : Embaladas individualmente contendo data de fabricação e procedência	Unid.	20
43	Broca Zekrya 28mm	Broca deTungstênio formato tronco-cônico e com ponta ativa. Tamanho Extra Longa. Alta rotação.Indicada como auxiliar em cirurgias orais.Apresentação : Embaladas individualmente contendo data de fabricação e procedência.	Unid.	30
44	Cabo de Espelho	cabo para espelho bucal aço inoxidável de primeira qualidade medindo aproximadamente 10cm. apresentação:embalado individualmente em plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unid.	40

45	Caneta de Alta Rotação PB	Caneta de Alta Rotação -Corpo peça de mão, linhas arredondas;Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a até 135C;Conexão Borden; Spray Triplo;Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Rotação 420.000 RPM ,Rotores precisamente balanceados;Pressão de Ar de Trabalho,Entre 32 e 35 libras (psi)Peso Ideal,Peso líquido inferior a 32,0 gramas,Baixo Ruído de Trabalho,Fixação das Brocas - Sistema Push Button Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque .Garantia do fabricante 6 meses.	Unid	10
46	Cariostático 30% - frasco com 5ml.	Solução de diamino fluoreto de prata à 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de Ca F2 (Fluoreto de Cálcio) e Ag3 PO4 (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária. Apresentação: Frasco com 5 ml.	Unid.	20
47	Cariostático 38% - EMB. 2 vidros sendo 1,5 ml e 3 ml	Cariostático 38% -Indicado para a prevenção e inibição das lesões de cárie, tratamento da hipersensibilidade dentinária e radicular.Age paralisando a lesão de cárie e tratando da hipersensibilidade dentinária. Este cariostático não deixa o dente preto, ele deixa o dente em um tom acinzentado.Possui ação dessensibilizante.Embalagem contendo dois vidros sendo : um vidro de 1,5ml e um vidro de 3ml.Constando externamente os dados do fabricante.	Unid.	10
48	Cartão para Raio X 4 furos - embalagem com 50 cartões	Cartão para Raio X 04 furos, para colocação de película periapical, acondicionado em embalagem apropriada com 50 cartões.	Emb.	10

49	Cimento Cirúrgico - Pó e Líquido	Composição:Pó,Óxido de Zinco, Breu e Celulose. Líquido:Eugenol,óleo de oliva e corante. Apresentação: Pó frasco com 50g Líquido:frasco com 20 ml ,em caixas contendo data de fabricação,N° de lote e validade.	Cxs.	9
50	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta -pasta com13g e11g	Cimento hidróxido de cálcio radiopaco, Kit composto de pasta base com 13 g e pasta catalizadora com 11 g e um bloco para mistura. Extensa comprovação clínica.Fórmula consagrada a base de Hidróxido de Cálcio: cimento $Ca(OH)_2$ Biocompatível. Bacteriostático (pH alcalino). Não contém eugenol. Contém pigmentos radiopacificantes de fácil mistura. Coloração semelhante à dentina. Apresentação: em caixa contendo validade, número de lote e data de fabricação.	Cx.	20
51	Colgadura Individual	Colgadura Individual -Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. aço inoxidável de primeira qualidade.Apresentação:Embalada individualmente em plástico constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unid.	8
52	Compósito Nanohibrido (resina foto) p/dentes posteriores – cor A2E – emb. com 4 g	Descrição - Resina fotopolimerizável na cor A2E .Composta de matriz orgânica e partículas inorgânicas de zircônia e sílica menores que 100 nanômetros. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.	Unid.	26
53	Compósito Nanohibrido (resina foto) p/dentes posteriores – cor A2B – emb. com 4 g	Descrição - Resina fotopolimerizável na cor A2B .Composta de matriz orgânica e partículas inorgânicas de zircônia e sílica menores que 100 nanômetros. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.	Unid.	14

54	Compósito Nanohíbrido (resina foto) p/dentes posteriores – cor A3E – emb. com 4 g	Descrição - Resina fotopolimerizável na cor A3E .Composta de matriz orgânica e partículas inorgânicas de zircônia e sílica menores que 100 nanômetros. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.	Unid.	16
55	Compósito Nanohíbrido (resina foto) p/dentes posteriores – cor A3 B – emb. com 4 g	Descrição - Resina fotopolimerizável na cor A3 B .Composta de matriz orgânica e partículas inorgânicas de zircônia e sílica menores que 100 nanômetros. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.	Unid.	16
56	Compósito Nanohíbrido (resina foto) p/dentes posteriores – cor A3,5 B – emb. com 4 g	Descrição - Resina fotopolimerizável na cor A3,5B.Composta de matriz orgânica e partículas inorgânicas de zircônia e sílica menores que 100 nanômetros. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.	Unid.	16
57	Resina composta fotopolimerizável. Bulk fill Flow.Embalagem com 2 seringas de 1g e 15 pontas .Cor universal.	Resina composta fotopolimerizável. Bulk fill.Consistência fluida (flow). Cor universal ,Menor contração de polimerização, Fotopolimerização em camadas de até 4 mm. 60% menos tensão de contração de polimerização. Compatibilidade com os adesivos e compósitos atuais à base de metacrilato. 40% mais resistente ao desgaste. Autonivelamento: Excelente adaptação à cavidade. Radiopacidade (2.2mm al): Controle da longevidade da restauração. Resina flow com maior resistência à fratura: Aumento da resistência à propagação de rachaduras. Apresentação:Embalagem com 2 seringas de 1g e 15 pontas aplicadoras.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro na Anvisa.	Unid.	30

58	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A1 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A1 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores , grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado.Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada,Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pirolítica Silanizada,Canforoquinona, EDAB,Hidroxitolueno Butilada,Corantes Minerais.Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e registro no MS.	Unid.	14
59	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A3 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A3 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores , grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado.Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada,Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pirolítica Silanizada,Canforoquinona, EDAB,Hidroxitolueno Butilada,Corantes Minerais.Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e registro no MS.	Unid.	20

60	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A3.5 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A3.5 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado.Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada,Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pirolítica Silanizada,Canforoquinona, EDAB,Hidroxitolueno Butilada,Corantes Minerais.Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e registro no MS.	Unid.	16
61	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor A2 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor A2 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado.Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada,Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pirolítica Silanizada,Canforoquinona, EDAB,Hidroxitolueno Butilada,Corantes Minerais.Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e registro no MS.	Unid.	20



62	Compósito micro-híbrido (resina foto) – cor B2 – emb. com 4 g	Resina fotopolimerizável na cor B2 Indicada para uso em dentes anteriores e posteriores apresenta grande integridade marginal e maior durabilidade das restaurações, alta quantidade de cargas inorgânicas fazendo com que o compósito apresente brilho extremamente natural após o acabamento e polimento, grande estabilidade de cor, alta resistência ao desgaste e um índice extremamente baixo de monômero não polimerizado. Composição Resina Bis-GMA Uretano modificada, Boro Silicato de alumínio e Bário Silanizado, Sílica Pírolítica Silanizada, Canforoquinona, EDAB, Hidroxitolueno Butilada, Corantes Minerais. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade e registro no MS.	Unid.	10
63	Cones de papel absorvente - 1ª série (15 a 40) - caixa com 120 unidades	Conjunto de cones de números 15(quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco), 40 (quarenta), confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação com aproximadamente 28( vinte e oito) milímetros de comprimento. Embalados em caixas com 120 cones, sendo 20 de cada medida conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no MS.	Cx.	6
64	Creme dental – emb. com 90 g	Embalagem contendo um tubo de creme dental com 90 g, com cálcio e fluoreto de sódio 1100ppm, apresentando na mesma: data de fabricação, validade e Nº Lote.	Unid.	40
65	Desincrustante para autoclaves - 30g	Desincrustante desenvolvido para limpeza e conservação de autoclaves. Composição Química - Ácido 2 Hidróxi 1, 2 e 3 propanotricarboxílico - Etenodiaminotetracético. Apresentação: frasco plástico contendo 30g com lacre . trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação validade . e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco	10

66	Disco de lixa para acabamento e polimento dental .	Disco de lixa para acabamento e polimento dental -Diâmetro de 8/12mm; 04 Granulações: grossa, média, fina e extra fina. São discos de poliéster;Adesivo;Embalagem contendo: aproximadamente 56 Unidades de Disco;01 Mandril;Abrasivo e borracha de silicone;constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cx.	16
67	Disco de Feltro	Discos de feltro para polimento e brilho final das restaurações, com o auxílio de pastas de polimento.Apresentação caixa com 24 discos de feltro (8mm e/ou 12mm) e um mandril.Constando esternamente os dados identificação, número de lote, data de fabricação validade . e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx	20
68	Enxaguante Bucal -2L	Enxaguante Bucal , com sabor suave e refrescante. Fórmula exclusiva com CPC e flúor. Combate por até 12 horas as bactérias causadoras da placa, cáries, tártaro e mau hálito. Sem álcool.Embalagem de 2 litros com pump e dados do fabricante.	Unid.	30
69	Escova de Feltro para Polimento	Escova de Feltro para Polimento - Indicado para polimento e brilho final em resinas, metais e cerâmicas com ou sem uso de pasta de polimento. Diâmetro aproximado.Embalagem com uma unidade contendo dados do fabricante.	Unid.	40
70	Escova de Robinson- Taça Branca . Emb.com 1 unid.	Escova de Robinson; em forma de taça; haste metálica e cerdas de Nylon ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Aplicação - Escova para profilaxia e micro-abrasão. <b>transparente</b> ; para contra-ângulo; embalagem com 1 unid; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Unid.	80
71	Escova de Robinson- Reta Branca . Emb.com 1 unid.	Escova de Robinson; em forma reta Branca; haste metálica e cerdas de Nylon ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Aplicação - Escova para profilaxia e micro-abrasão. <b>transparente</b> ; para contra-ângulo; embalagem com 1 unid; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Unid.	80

72	Espelho Bucal - Nº5 - Emb. com 1 unid.	Espelho bucal - Sem cabo Nº 5 fabricado em aço inoxidável. Possui duas camadas protetoras anti corrosão e anti embaçante. Resistente a esterilização em meios físicos/químicos e autoclave Apresentação:Embalagem com 1 unidades.Em conformidade com NBR 7153-1.	Unid.	140
73	Espelho Bucal - Nº5 com aumento - Emb. com 1 unid.	Espelho bucal - Sem cabo Nº 5 com aumento fabricado em aço inoxidável e vidro cristal côncavo para aumentar a visualização da cavidade bucal. Possui duas camadas protetoras anti corrosão e anti embaçante. Resistente a esterilização em meios físicos/químicos e autoclave Apresentação:Embalagem com 1 unidades.Em conformidade com NBR 7153-1.	Unid	40
74	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado(gelatina)liofilizada1x1x1-cx.com 10unid.	Esponja hemostática: de colágeno hidrolizado(gelatina)liofilizada1x1x1. Apresentação: caixa com 10 unidades, contendo data de fabricação, Nº lote e validade.	Cx.	50
75	Eucaliptol - 20 ml	Apresentação: Embalado em caixa contendo um frasco de vidro com 20ml. Composição: Eucaliptol e veículo alcoólico.	Frasco	4
76	Eugenol – emb. com 20 ml	Eugenol, solução de uso odontológico. Embalados em caixa com frasco escurecido para proteção de luz, com 20 ml e provido de conta gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	Unid.	12
77	Evidenciador de placa bacteriana, caixa com 120 pastilhas	Evidenciador de placa bacteriana. Apresentação: Caixa com 120 pastilhas, acondicionadas em blisters. Contendo no rótulo: data de fabricação, Nº de lote e validade.	Cx.	40
78	Filme radiográfico dental-adulto 3x4 cm/2 – caixa com 150 unid.	Filme radiológico periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 150 películas. Contendo data de fabricação, validade, nº de lote e número de registro no MS.	Cx.	18

79	Filme radiográfico dental-Infantil 22mmx35mm– caixa com 100 unid.	Filme radiológico periapical, medindo 22mmx35mm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas com 100 películas. Contendo data de fabricação, validade, nº de lote e número de registro no MS.	Cx.	8
80	Fio de Sutura Nº 2 -0 Nylon monofilamento preto, com Agulha 20MM	Fio de Sutura 2-0, Nylon monofilamento preto, composto de agulha 20mm ,3/8 de círculo tipo triangular, aço inoxidável, e fio possuindo 45cm cada unidade . Fio não absorvível e esterelizado por radiação Gama. Produto de uso único , Apresentação - caixa com 24 unidades embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação ,Nº de lote , validade e Registro na Anvisa.	Cx.	16
81	Fio sutura 3-0 Nylon monofilamento preto- classe II -Estéril Cuticular	Fio sutura 3-0 Nylon monofilamento preto- classe II -Estéril Cuticular para sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Fio de 45cm. Com agulha 3/8 CT (Círculo triangular) 3,0cm. Produto de uso único. Apresentação - caixa com 24 unidades embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação ,Nº de lote , validade e Registro na Anvisa.	Cx.	16
82	Fio de Sutura Nº 4 -0 Nylon monofilamento preto, com Agulha 20MM	Fio de Sutura 4-0, Nylon monofilamento preto, composto de agulha 20mm ,3/8 de círculo tipo triangular, aço inoxidável, e fio possuindo 45cm cada unidade . Fio não absorvível e esterelizado por radiação Gama. Produto de uso único , Apresentação - caixa com 24 unidades embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação ,Nº de lote , validade e Registro na Anvisa.	Cx.	20

83	Fio sutura 5-0 Nylon monofilamento preto- classe II -Estéril Cuticular	Fio sutura 5-0 Nylon monofilamento preto- classe II -Estéril Cuticular para sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Fio de 45cm. Com agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. Produto de uso unico , Apresentação - caixa com 24 unidades embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação ,Nº de lote , validade e Registro na Anvisa.	Cx.	20
84	Fio Dental -Embalagem com 100 m	O Fio Dental Clássico, para remoção dos resíduos alimentares que ficam entre os dentes. Embalagem contendo no mínimo 100m de fio.	Emb.	30
85	Fio retrator nº 0	Fio retrator é utilizado para afastar a gengiva de forma rápida antes de moldagens, ou outros procedimentos. Embalagem com 1 unidade; Numeração: 0; Tamanho: 244cm; Produzido em Algodão. Contendo data de fabricação, validade, nº de lote e número de registro no MS.	Emb.	16
86	Fio retrator nº 1	Fio retrator é utilizado para afastar a gengiva de forma rápida antes de moldagens, ou outros procedimentos. Embalagem com 1 unidade; Numeração: 1; Tamanho: 244cm; Produzido em Algodão. Contendo data de fabricação, validade, nº de lote e número de registro no MS.	Emb.	16
87	Fixador e Revelador para radiografias – embalagens com 475 ml cada	- Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frasco com aproximadamente 475 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	Kit	35
88	Formocresol – emb. com 10 ml	Formocresol – material para mumificação da polpa dental. Apresentação: Embalado em caixa contendo um vidro de 10ml, com data de fabricação, validade, e Nº de lote	Unid.	12

89	Flúor gel neutro – emb. com 200 ml	Contém fluoreto de sódio à 2%, tixotrópico, sabor neutro. Ação completa em 1 minuto. Apresentação: Frasco plástico de 200ml com lacre contendo no mesmo data de fabricação, número de lote e data de validade.	Unid.	40
90	Hemostático Líquido 10ml	Hemostático líquido 10 ml composição: cloreto de alumínio ,sulfato de hidroxiquinoleina,alcool etílico,alcool isopropílico e propilenoglicol. Apresentação: Caixa contendo um frasco de 10ml com data de fabricação, validade e N° Lote.	Cx.	10
91	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável - 02 grs	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável <b>Dentina-</b> Composição: Hidróxido de cálcio, Bisfenol A glicildildimetacrilato, tretaetilenoglicolmetacrilato, sulfato de bario e fotoativadores.Apresentação: Embalagem contendo: 01 seringa com 02 grs, 3 bicos aplicadores, 01 instrução de uso , data de fabricação, validade , N° Lote e N° de registro na Anvisa.	Emb.	22
92	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável - 02 grs	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável <b>Branco-</b> Composição: Hidróxido de cálcio, Bisfenol A glicildildimetacrilato, tretaetilenoglicolmetacrilato, sulfato de bario e fotoativadores.Apresentação: Embalagem contendo: 01 seringa com 02 grs, 3 bicos aplicadores, 01 instrução de uso , data de fabricação, validade , N° Lote e N° de registro na Anvisa.	Emb.	22
93	Hidróxido de cálcio P.A – emb. com 10 g	Hidróxido de cálcio P.A. Apresentação: Frasco de 10g, Contendo data de fabricação, validade e N° Lote.	Frasco	24
94	Iodofórmio pó - 10 gr	Apresentação: frasco plástico de 10g com lacre. Composição: Iodofórmio.Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro na ANVISA.	Frasco	6

95	Ionômero de vidro forrador - Pó e Líquido	Ionômero de vidro em pó para forração de cavidades e selamentos de fissuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10 g. e um vidro de 8ml, contendo ácido Tartárico,e Água Destilada. Acompanha medidor de pó , dosador de líquido e instruções para obter o produto final.Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	kit	10
96	Ionômero de vidro restaurador – Pó e Líquido	Ionômero de vidro em pó para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó na tonalidade universal (U), com aproximadamente 10 g,e um vidro de 8ml, contendo ácido Tartárico, Água Destilada. Acompanha,medidor de pó , dosador de líquido e instruções para obter o produto final. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	Kit	40
97	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizável -Pó e Líquido	Ionômero de vidro restaurador autopolimerizável. Erosão Máxima:0,17mm.Máximo 5 Min. Conjunto completo. Descrição complementar : Resultados Comprovados pela norma ISSO 9917;Proporção de mistura Pó/Líquido Superior a 3.5;Resistência a compressão :mínima de 200MPA Resistência flexural : Mínima de 25MPA;Apresentação Kit contendo um frasco de pó mínimo 5G,um frasco de líquido com a quantidade compátivel com a quantidade de pó, Frasco de líquido compostos por ácidos orgânicos solúveis em água e medidor pó/líquido;o cimento de ionômero de vidro deve ser do tipo alta viscosidade,condensável,quimicamente ativado e radiopaco.Indicado para a realização do tratamento restaurador atraumático (ART). As embalagens primária e secundária deverão estar em conformidade com a legislação vigente do MS e código de defesa do consumidor.	kit	40

98	Ionômero de vidro restaurador - Fotopolimerizável -Pó e Liq.Cor A2	Ionômero de vidro fotopolimerizável Cor :A2, excelente resistência à flexão e excelente resistência de união aos dentes, mesmo na presença de saliva. Excepcional estética, simplicidade e economia para restaurações de Classe V, erosões cervicais / lesões de abração e como revestimento / base. Apresentação:Kit com 10g de pó + 8g de liq (6,8ml) + Dosador + Bloco para espatulação. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	Kit	36
99	Kit de acabamento e polimento.	Kit de acabamento e polimento para todos os materiais restauradores.Embalagem contendo 1 pasta de polimento, 36 discos de lixa divididos nas granulações grossa, média e fina.14 discos de feltro. 1 mandril para peça reta. 1 mandril para contra-ângulo e dados do fabricante.	kit	20
100	Kit cirurgico estéril.	Embalagem com 02 Toalhas de mão + 02 Aventais 40gm²+ 01 Protetor de Refletor + 02 Protetores de Mangueira + 01 Máscara Tripla com elástico + 02 Campos 70cm x 70m e 01 Campo 70cm x 1,20m.Características: -Cor: Branco ou Azul. Material: TNT 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Produto de uso único.Validade: 2 anos.Indicação: Indicado para a proteção do profissional odontológico e paciente em cirurgias.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	kit	120



101	Kit de Saúde Bucal - Adulto	<p>Sacolinha de PVC maleável transparente com botão de pressão e personalização com no mínimo três cores Com o nome do Município secretaria de saúde,Coordenação de saúde bucal ,um desenho e frase referente á saude bucal.<b>Creme dental:</b> embalagem contendo um tubo de creme dental com 50 g, com cálcio e fluoreto de sódio, apresentando na mesma: data de fabricação, validade e N° Lote.<b>Fio dental;</b> encerado; em embalagem resistente e vedada rolo com 25m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade.<b>Escova dental adulto:</b> Cerdas de nylon macias, com no mínimo 04 fileiras, <b>contendo mínimo de 32 tufos</b>, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura, medindo no mínimo 18 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou em PET (cabo transparente).</p>	kit	4600
102	Kit de Saúde Bucal - Infantil	<p>Sacolinha de PVC maleável transparente com botão de pressão e personalização com no mínimo três cores Com o nome do Município secretaria de saúde,Coordenação de saúde bucal ,um desenho e frase referente á saude bucal.<b>Creme dental:</b> embalagem contendo um tubo de creme dental com 50 g, com cálcio e fluoreto de sódio, apresentando na mesma: data de fabricação, validade e N° Lote.<b>Fio dental;</b> encerado; em embalagem resistente e vedada rolo com 25m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade.<b>Escova dental infantil:</b> com Cerdas de nylon macias, com no mínimo 03 fileiras, contendo mínimo de 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura, medindo no mínimo 13 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) ou em PET (cabo transparente).</p>	kit	4400

103	Lanterna De Cabeça Recarregável Profissional C/ 3 Leds Forte	Lanterna de cabeça recarregável com 3 led's e foco ajustável; possui alta eficiência e resistência facilitando sua visão em lugares escuros ou com pouca iluminação. Características:- Tempo de trabalho 5h,- Lúmem 2000lm ,- 4 modos de trabalho,- Luz suave,- Luz media,- Luz forte, Luz piscante (sos), Baterias recarregáveis inclusas,- Ângulo ajustável de 90 graus, Alça elástica ajustável,- Vida útil 100,000 horas,- Peso 250g,tens inclusos:1 lanterna de cabeça,1 carregador USB, 2 baterias recarregáveis	Unid.	6
104	Lima tipo ker - file - 1ª série - 25 mm - caixa com 6 unidades	Lima tipo ker - file - com 25 milímetros, números 15 ao 40 parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 45°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx.	12
105	Lima tipo hedstrom - 1ª série - 25 mm - caixa com 6 unidades	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, números 15 ao 40 parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Cx.	6
106	Luva para procedimento – tam. M	Luva de látex para procedimento,lisa, tamanho médio , não estéril, ambidestra, punho com bainha Pó bioabsorvível atóxico. Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx	100

107	Luva para procedimento – tam. P	Luva de látex para procedimento,lisa, tamanho pequeno , não estéril, ambidestra, punho com bainha, Pó bioabsorvível átoxico. Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx.	100
108	Luva para procedimento – tam. EP	Luva de látex para procedimento,lisa, tamanho extra pequeno , não estéril, ambidestra,punho com bainha, Pó bioabsorvível átoxico. Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx.	200
109	Luva para procedimento Powder free-tam.PP	Luva de látex para procedimento, Microtexturizada tamanho pequeno, não estéril, hipoalergênicas, ação antiderrapante, ambidestra,totalmente isenta de pó Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade.OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx.	70
110	Luva para procedimento Powder free-tam.P	Luva de látex para procedimento, Microtexturizada tamanho pequeno, não estéril, hipoalergênicas, ação antiderrapante, ambidestra,totalmente isenta de pó Apresentação: cx. c/ 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade.OBS: As mesmas deverão estar em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008	Cx.	70
111	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas em elástico – cx 50 unid.	Máscara cirúrgica descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, com lote ,data de fabricação e validade.	Cx.	240

112	Material restaurador intermediário -pó marfim -emb. com 38 g líquido 15 ml	Material restaurador intermediário em pó , composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra-fino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde <b>Material restaurador intermediário líquido</b> , composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	Kit	12
113	Material restaurador provisório pó base óxido de zinco – emb.com 50 g	Óxido de zinco pó, 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea. Embalado em frasco leitoso contendo aproximadamente 50 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no MS.	Unid.	8
114	Micro Motor e Contra Ângulo	<b>Micro Motor</b> com sistema de conexão 02 furos, sistema intra de encaixe rápido permitindo o giro de 360° das peças acopladas, com comando de inversão e regulagem de rotação de 3.000 à 18.000 RPM, fabricado em latão alumínio e aço. <b>Contra ângulo</b> , acoplável ao micro motor através de sistema intra, com giro livre de 360° sobre o micro motor, fabricado em latão alumínio e aço.Os mesmos devem permitir esterelização em autoclave á uma temperatura de até 135°C sem risco de danos.Garantia de 6 meses.	Unid.	8
115	Óleo lubrificante - para alta e baixa rotação em spray – emb. com 200 ml .	Óleo Lubrificante mineral de baixa viscosidade, limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio.Dois em um: um único óleo para baixa e alta rotação.Embalagem: 200ml e com bico aplicador Contendo data de fabricação, procedência lote e validade.	Unid.	25

116	Otosporin - (sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisona) - frasco com 10 ml	Otosporin - (sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina, hidrocortisona ) Suspensão otológica - Apresentação: Caixa contendo um frasco de 10ml, data de validade, fabricação, N° Lote.	Unid.	30
117	Paramonoclorofenol canforado - frasco de 20 ml	Apresentação: Frasco de vidro com 20ml. Composição: Paramonoclorofenol canforado.	Unid.	10
118	Papel carbono em tiras-bloco	Papel carbono em tiras-bloco com 12 folhas (22mmx110mm) dupla face côr azul espessura 40 µm	Bloco	60
119	Pasta de Polimento	Pasta de Polimento -Indicada para polimento e brilho em materiais restauradores em geral, inclusive em porcelanas, com auxílio dos discos de feltro. A pasta é de viscosidade média e não é susceptível à ação do calor (não derrete com o calor).Possui agradável sabor de menta. Possui em sua formulação carbowax,desenvolvida para obtenção de polimento em resinas. A pasta é produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento (minimizando a geração de calor durante o procedimento) e facilitando sua remoção ao final do tratamento. Pasta a base de óxido de alumínio granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Apresentação embalagem contendo uma seringa de 4 g. Com dados do fabricante lote e validade.	EMB	24
120	Pasta profilática - sem óleo emb. Com 90g	Sem Óleo, Apresentação: Bisnaga c/ 90gr, Sabores: Tutti Frutti e Menta-USO PROFISSIONAL - Tem como finalidade remover manchas, detritos e placas bacterianas da superfície dental.	Unid.	24
121	Pedra pomes extra fina – emb. com 100 g	Apresentação: Pote plástico, com lacre, de 100g, contendo no mesmo, data de fabricação, validade e número de lote. Composição: Pedra Pomes em pó extra fina.	Unid.	12
122	Ponta Shofu dedeco FG chama 4702	Ponta Shofu dedeco chama FG 4702 - Fabricadas em óxido de alumínio micro granulado; balanceadas para cortar sem vibração.Indicações para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas.Apresentação: Embalagem com 01 unidade,trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	30

123	Ponta Shofu dedeco FG chama 4723	Ponta Shofu dedeco chama FG 4723 - Fabricadas em óxido de alumínio micro granulado; balanceadas para cortar sem vibração.Indicações para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas.Apresentação: Embalagem com 01 unidade,trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	30
124	Ponta Shofu Dedeco Esférica FG 4704	Ponta Shofu dedeco esférica FG 4704 - Fabricadas em óxido de alumínio micro granulado; balanceadas para cortar sem vibração.Indicações para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelanas.Apresentação: Embalagem com 01 unidade,trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,n° de lote e numero de registro no MS.As mesmas deverão estar em conformidade com as normas NBR/ISO	Unid.	30
125	Posicionador para radiografia periapical Autoclavável Adulto - kit	Posicionador para radiografia periapical Autoclavável Adulto - kit . Apresentação: 1 Posicionador para região posterior esquerda da maxilia e posterior direito da mandibula, 1 Posicionador para região anterior da maxila e mandibula, 1 Posicionador para região posterior direita da maxila e posterior esquerda da mandibula, 2 blocos de adaptação para técnica de isolamento absoluto, 1 Posicionador Bite wing, 1 estojo acrílico, e 1 manual de instruções.	Kit	2
126	Posicionador de Radiografia periapical Autoclavável Infantil -Kit	Posicionador de Radiografia periapical Autoclavável Infantil -Kit. Apresentação: 1 Posicionador para região posterior esquerda da maxilia e posterior direito da mandibula, 1 Posicionador para região anterior da maxila e mandibula, 1 Posicionador para região posterior direita da maxila e posterior esquerda da mandibula, 2 blocos de adaptação para técnica de isolamento absoluto, 1 Posicionador Bite wing, 1 estojo acrílico, e 1 manual de instruções.	Kit	2

127	Pote Dappen em plástico .	Pote Dappen de plástico , utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico.Possui 2 cavidades para as manipulações composição: á base de nylon permite ser totalmente autoclavável, garantindo boa resistência ao produto. Dimensões: aproximadamente 30mm de diâmetro e 32mm de altura.	Unid.	6
128	Pote Dappen de vidro.	Pote Dappen de vidro , utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico. Possui 2 cavidades para as manipulações ,fácil remoção dos materiais manipulados. Dimensões: aproximadamente 30mm de diâmetro e 32mm de altura	Unid.	6
129	Roleta dental algodão – pacote com 100 unid.	Algodão em rolete p/ uso odontológico,hidrófilo,boa absorção,macio,inodoro,compacto,cor branca; embalado em pacotes plásticos atóxicos com 100 roletes ,com aprox. 4,0cm de comp.x 1,0cm de diam.; constando externamente marca comercial e proc. de fabricação.	Pcte.	250
130	Selante para Fóssulas e Fissuras, fotoativado.	Contendo estojo com cinco bisnagas, de 2g cada, 1 seringa de 3 ml de ácido, 20 pontas descartáveis,côr branco opaco.Trazedo externamente os dados de identificação N° de lote data de fabricação e validade	kit.	24
131	Solução de Clorhexidina a 0,12%	Solução de Clorhexidina a 0,12% .Apresentação:frasco com Válvula tipo pump.contendo 1 litro de solução apresentando,data de fabricação, procedência lote e validade.	Frasco	30
132	Solução de hidróxido de Cálcio.	Solução de hidróxido de Cálcio indicada para irrigação de canais radiculares atua como agente físico de limpeza.Apresentação caixa com um frasco de 200 ml	Cx.	8
133	Sugador de saliva descartável – pacote com 40 unid.	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades azul ou colorido.	Pcte.	120

134	Sugador cirúrgico descartável estéril – cx.com 20 unid.	Sugador cirúrgico descartável estéril (Óxido etileno) -Indicado para auxiliar na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas. Embalado individualmente e atóxico.Apresentação caixa com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência ,nº de lote ,validade e número de registro no MS.	Cx.	25
135	Taça de Borracha para contra ângulo -Emb. com 1 unid.	Taça de Borracha para contra ângulo; Excelente flexibilidade ,côr branca,utilizada para profilaxia dental.Embalagem com uma unidade,constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	Emb.	50
136	Tira abrasiva em aço 4 mm – envelope com 12 unid.	Tira de lixa; de aço inox; para acabamento e polimento de restaurações de amalgama; em envelope com 12 tiras de 4mm de largura; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	Env.	24
137	Tira matriz de poliéster - envelope com 50 unid.	Tira matriz de poliéster 100x10x0,05mm;Indicada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho; Apresentação: -Embalagem com 50 unidades,constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	Env.	20
138	Toucas descartáveis brancas - pacote com 100 unidades	Touca descartável confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; - Hipoalergênica; permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; - média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultra-sônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça - unisex; - Cor Branca.	Pcte.	90



139	Verniz de Flúoreto de Sódio a 5%	Verniz de Flúoreto de sódio á 5% - Indicado para pacientes com hipomineralização de esmalte; Altamente tolerante a água: cobrindo até mesmo superfícies úmidas com um filme, verniz de boa aderência; Alta concentração de flúor, 22.600 ppm de flúor em uma base de resina; Verniz de fluoreto de sódio (NaF 5%); Não requer o uso de moldeiras e sua aplicação (direta em consultório) é fácil e rápida; Permite um controle visual durante a aplicação; Embalagem: contendo uma unidade de verniz de flúor com 10ml. Constando os dados do fabricante, lote e validade.	Unid	14
140	Verniz forrador de cavidades - emb.com 15ml	Verniz de secagem rápida, para forramento de cavidades, Embalagem em vidro com 15ml. Apresentando data de fabricação, Nº de lote e validade.	Unid.	8

## **JUSTIFICATIVA**

Aquisição de produtos e/ou serviços visando atender necessidades da(s) Secretaria(s) constantes no item 2.4.1. deste edital.

## **2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços terá vigência em conformidade com o item 11.3.5. deste edital;

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Proceder a entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o estabelecido pela Secretaria solicitante.

3.2. Se a empresa vencedora deixar de entregar o produto por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em Lei.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para sua correção.

4.2. Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

4.3. Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

## **5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais

como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Compras;

5.1.1.1. Prazo de validade dos produtos, dos que possuírem, de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto

5.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio nº 2212 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

5.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

5.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

- a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

5.7. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Será em conformidade com o item 16 deste Edital.

## **7. DA ESPECIFICAÇÃO**

7.1- Os produtos/serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste edital e seus anexos.

## **ANEXO II - (DECLARAÇÕES)**

### **PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 006/2025**

#### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura de Rosana, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal n° 9854, de 27/10/99.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

#### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu sócio administrador ou representante credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei e sem prejuízo das sanções administrativas e criminais, que as cópias dos documentos apresentados referentes Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica e financeira constantes para referida Habilitação no certame, são autênticos e condizem com o documento original.

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome e CPF do declarante: \_\_\_\_\_

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta pra prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente licitação **Pregão (Eletrônico) n° 006/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos.

#### **1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE e CARGO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF  
ENDEREÇO e TELEFONE  
AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

#### **2- PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Qtd</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.t</b>	<b>Valor Total</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>						

#### **3- CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contatos a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL e DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislações pertinentes que se enquadra como:

**MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MICROEMPRESA**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**OUTRA:** \_\_\_\_\_

e que:

- a) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇAS

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Eletrônico) nº 006/2025**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **me comprometo, caso seja vencedora do presente certame**, a apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionado ao objeto do presente edital**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

---

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO VI**

**FICHA DE CADASTRO DE REPRESENTANTE**

<b>CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTE – EMPRESA</b> _____
Nome: _____
Endereço: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Cep: _____
Telefone (pessoal): _____
E-mail (pessoal): _____

## ANEXO VII

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2025**

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. CLAUDEMIR PERES FRANCISCO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do edital do **Processo nº 0006/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 006/2025**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA:**

Denominação: .....  
CNPJ.: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
Representante legal: .....  
CPF.: .....  
E-mail: .....

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ROSANA E ESF'S, PELO PERÍODO QUE CORRESPONDE ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant. estimada para 12 meses	Valor Unit. - R\$	Valor Total R\$

#### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de **XXXXXX** do Município de Rosana – SP.

#### **4. DA INVIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES MUNICIPAIS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização da contratação ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**5.2** A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

**5.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3** As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**5.4** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

**5.4.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.5** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DO CADASTRO RESERVA**

**6.1** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**6.1.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**6.1.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**6.1.2.2** Mantiverem sua proposta original.

**6.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**6.3** O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**6.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**6.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**6.5.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**6.5.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**6.5.3** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**6.5.3.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**6.5.3.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

**7.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

**7.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**7.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**8.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**8.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**8.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**8.2.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**8.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

**8.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**8.2.6** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

**9.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

**9.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1** Por razão de interesse público;

**9.4.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**10.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**10.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**10.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**10.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**10.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**10.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**10.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**10.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**10.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

**10.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

**b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**;

**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso de Contratação Direta.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 006/2025** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

11.4 A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

11.5 Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

11.6 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, ( ) de janeiro de 2025.

---

### **MUNICÍPIO DE ROSANA**

Claudemir Peres Francisco Oliveira

Prefeito

**P/ CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CNPJ.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## ANEXO

### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<b>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b>								
ITEM	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
1								
2								
3								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<b>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b>								
ITEM	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
1								
2								
3								